



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

35
P

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO E DO PREÇO

Processo de Despesa nº 40/2023

Objeto: Contratação de serviços de operação de equipamentos e sistemas de sonorização para atender às sessões plenárias e eventos institucionais da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG.

Futuro Contratado: VANDERLÚCIO SILVA SANTOS

CNPJ/MF: 40.670.637/0001-00

Valor: R\$ 17.820,00

1. Razões da Escolha do Contratado: (inciso VI, art. 72, Lei nº 14.133/2021)

O futuro contratado, devidamente inscrito como microempreendedor individual, sob o CNPJ em epígrafe, apresentou a documentação cadastral exigida, inclusive as de natureza fiscais; apresenta sua sede na cidade de Chapada Gaúcha-MG; e, perante a publicação do aviso de contratação direta foi o fornecedor que apresentou a única e mais vantajosa proposta para a administração, englobando todas as etapas da contratação com o “menor preço”.

2. Justificativa do Preço: (inciso VII, art. 72, Lei nº 14.133/2021)

Foi a seguinte a proposta de preços apresentada:

Descrição/Especificação	Quant.	Unid.	Valor	Valor Total
a) Serviços de operação de equipamentos de sonorização para necessidades exclusivas da Câmara Municipal.	81	Serviço Técnico	R\$ 220,00	R\$ 17.820,00

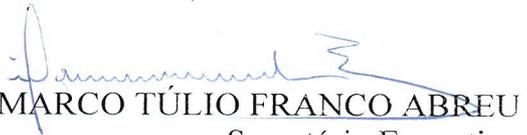
A proposta apresentada para a contratação, no valor global de R\$ 17.820,00 (dezessete mil oitocentos e vinte reais), encontra-se dentro dos preços praticados pelo mercado, conforme pesquisa de preços realizada junto à fornecedores da região, durante a fase preparatória, já especificada no Termo de Referência e atende à demanda recorrente desta Câmara, sem a qual torna-se prejudicada a transparência e publicidade dos atos legislativos.

Ademais, verifica-se que o valor em referência está previsto para ser pago no decurso de 18 (dezoito) meses, o que torna razoável e proporcional às demandas e à disponibilidade financeira da instituição.

Enfim, convém mencionar que o valor está dentro do limite previsto para hipóteses de contratação direta em virtude do valor, o que torna vantajosa a contratação nesta modalidade, pois, menos onerosa para a administração, mais rápida para atender às necessidades do órgão.

OPINO favoravelmente à contratação em referência, por atender às especificações do TR, bem como por se mostrar razoável, perante às necessidades da instituição e proporcionais às pesquisas de preços realizadas no decorrer do processo. Submeto a presente justificativa à apreciação da Assessoria Jurídica e após à análise e ratificação do Exmo. Sr. Presidente, se for o caso.

Chapada Gaúcha - MG, 21 de agosto de 2022.


MARCO TÚLIO FRANCO ABREU
Secretário Executivo